



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 943

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um aparelho retransmissor de imagens da TV Manchete.

Art. 2º) Para atender 's despesas da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 12 d junho de 1990.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes

Secretário Municipal